



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 11/67

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de sua atribuição legal e de conformidade com o Artigo 4º, item I, da Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anuladas partes das dotações orçamentárias, como segue abaixo:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gabinete do Prefeito

0.3 -3.1.2.0 - b -Peças e acessórios p/veículos..... 152,25
0.3 -3.1.2.0 - c -Impressos, livros em branco e outros. 30,29

Fiscalização e Arrecadação Financeira

0.3 -3.1.1.1 - b -3 fiscais distritais..... 752,73
0.3 +3.1.2.0 - a -Impressos, livros em branco e outros. 208,22

ENERGIA

Energia Elétrica

3.3 -3.1.1.1 - c -Eletrecista..... 340,00
3.3 +3.1.2.0 - c +Medicamentos, gen aliment e outros... 88,70
3.3 -4.1.1.3 - b -Prosseg, construção rede elétrica.... 272,56

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Serviço Rodoviário Municipal

4.9 -3.1.1.1 - g -Zeladores de estradas..... 1.741,87
4.9 -3.1.2.0 - c -Madeiras, pregos, cimento e outros... 2.363,76
4.9 -4.1.1.3 - a -Construção de pontes..... 690,67

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ruas e Praças Públicas

9.5 -3.1.3.0 - b -Transportes e outros serviços..... 74,60

T o t a l ----- 6.715,65

Art. 2º - Fica aberto um crédito suplementar de NCr\$ 6.715,65-(Seis mil, setecentos e quinze cruzeiros novos e sessenta e cinco centavos), para reforço das seguintes verbas orçamentárias vigentes:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gabinete do Prefeito

0.3 -3.1.2.0 - a -Combustíveis e lubrificantes..... 182,54

Fiscalização e Arrecadação Financeira

0.3 -3.1.1.1 - a -Fiscal de Rendas..... 650,00
0.3 +3.1.1.1 - c -Diárias..... 102,73
0.3 -3.1.2.0 - b -Combustíveis, lubrif, peças, etc..... 208,22

ENERGIA

Energia Elétrica

A transportar fls,2..... 1.143,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 11/67 (continuação)

Fls 2

De transporte----- 1.143,49

ENERGIA

Energia Elétrica

3.3 -3.1.1.1 -a -	Chefe operador da usina.....	130,00
3.3 -3.1.1.1 -b -	2 operadores auxiliares.....	210,00
3.3 -3.1.2.0 -a -	Combustíveis e lubrificantes.....	88,70
3.3 -4.1.1.3 -a -	Conclusão da usina.....	272,56

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Serviço Rodoviário Municipal

4.9 -3.1.1.1 -b -	Motorista.....	16,60
4.9 -3.1.1.1 -c -	Tratorista.....	160,00
4.9 -3.1.1.1 -d -	Tratorista.....	140,00
4.9 -3.1.1.1 -e -	Patroleiro.....	1.060,00
4.9 -3.1.1.1 -f -	Auxiliar do tratorista.....	117,00
4.9 -3.1.1.1 -h -	Diárias.....	248,27
4.9 -3.1.2.0 -a -	Combustíveis e lubrificantes.....	2.259,61
4.9 +3.1.2.0 -b -	Peças e acessórios p ^o veículos.....	104,15
4.9 *4.1.1.3 -b -	Construção de boeiros.....	690,67

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ruas e Praças Públicas

9.5 -3.1.3.0 -a -	Serviços de conservação, reparação, etc, de ruas e praças públicas.....	74,60
-------------------	--	-------

T o t a l ----- 6.715,65

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 27 de dezembro de 1967.

Mario Ceni

Mario Ceni - Prefeito Municipal